



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Resoluções Nº 2/2022

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis pertencentes a Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 SÚMULA: Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, e dá outras providências. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Avaliação para avaliar os bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Santa Fé, aqueles incorporados ao Patrimônio desta Casa e que se encontram inservíveis para o uso. Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos Servidores Públicos: GERALDA ELIZABETH MARQUES — CPF:617.146.589-53 VANDERLEIA CICERA SOARES — CPF: 841.343.269-04 SILVIA BARBIERO COLATO - CPF: 866.340.709-20 Art. 3º - A Comissão Especial de Avaliação, no uso de suas atribuições, terá acesso a todos os bens móveis que compõe ao patrimônio desta Casa de Leis, e seu trabalho compreenderá no inventário, bem como a sua avaliação, mediante pesquisa de mercado e comercial. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos três dias do mês de janeiro de 2022. PN ROSA MARIA DE SOUZA Presidente da Câmara PUBLICADO NO JORNAL EDIÇÃO PÁGINA 04 DATA Da Rua Ponta Grossa, 504 — telefone: (000) 3247 1117 — CEP 86 770-000 “Santa Fé, Capital da Fotografia” GERAL -3 Sexta-feira, 07 de Janeiro de 2022 DE LEGAL , Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte. do Preceito de Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Aulas de Dançar. Fomos é Um decor Vecescio Canção Verma adars MONEGASSANTINIA (NULL CNP) ILASAVEIA! RESETE EEE EE [o | or o] ideca gd O MEGA OSSOSOT — — isa a SELES WEARTINAD FO MITRA?) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR I Rua José Peres Gonçalves.53 -Centro- CNP) - 76 278 859/0001-70 CEP - 87 180.000 — Fone (NULL) 3135-0810 Siepvc presidntecastelotranso prgovbr DECRETO Nº 277, DE 06 DE JANEIRO DE 2022: SÚMULA: “Dispõe sobre a alteração do salário mínimo aos agentes públicos do Município da Presidente Castelo Branco/PR para o exercício de 2022 JOÃO PÉRICLES MARTINATI Profoito do Município de Presidente Castelo Branco. Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que Me são conteridas pelo artigo 51, inciso II da Lei Orgânica, e & disposto no artigo 7º, inciso IV da Constituição da República



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Federativado Brasil do 1988. CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, 63º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.061 de 30 de dezembro de 2021 DECRETA Art. 4º. Fica alterado no âmbito da Administração Pública Municipal para 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) o salário mínimo, vigorando a partir da competência de janeiro de 2022, acessível à todos os agentes públicos municipais que se encontram abaixo do novo salário mínimo vigente no país. Art. 2º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 06 de janeiro de 2022. SN SET & — JOAQUIM PÉRICLES AMARAL, Proto Municipal e) RESOLUÇÃO Nº 002/2022 SUMULA Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis pertencentes à Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná. « dê outras providências & PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ. ESTADO DO PARANÁ. no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 4º - Fica constituída uma Comissão Especial de Avaliação para avaliar os bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Santa Fé. aqueles incorporados ao patrimônio desta Casa é que se encontram em serviço para uso. foi 7º A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos Servidores Públicos. AELIZABETH MARQUES — CPF 817 1485% VANDERLEI ACICERA SOARES - CPF 861 543 26504 SILVIA BARBIERO COLATO - CPF 866 340 709.20 a Comissão Especial de Avaliação, no uso de suas atribuições, terá acesso aos móveis que compõem o patrimônio desta Casa de Leis e seu inventário bem como a avaliação, mediante pesquisa de mercado e 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário. publicação. revogadas as disposições em contrário. Vereador e o Firmão de Souza nos três dias do mês de janeiro de 2022 ROSA MARIA DE SOUZA Presidente da Câmara RESOLUÇÃO Nº 003/2022 SUMULA Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Recebimento de bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé. Estado do Paraná, é dá outras providências A PRESIDENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ. no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Recebimento de Bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé. Comissão Especial de Recebimento de Bens será composta pelos Servidores GERALDA ELIZABETH MARQUES - CPF 617 145 89-53 F 841 343 28: SILVIA BARBIERO COLATO - CPF 866 AM 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário. Vereador Antonio Firmão de Souza nos três dias, 06 de janeiro de 2022 ROSAMARIA DE SOUZA Presidente da Câmara RESOLUÇÃO 001/2022 missão Permanente de Licitação para o Exercício RESOLVE Art. 1º. Constitui-se uma Comissão Permanente de Licitação « Câmara Municipal de Santa Fé para o exercício de 2022 composta dos seguintes: Esta resolução: entenda-se em contrário. Vereador Antonio Firmão de Souza, acatando o pedido de ROSAMARIA DE SOUZA Presidente da Câmara Prefeitura Municipal de Santa Fé PORTARIA Me. Essa 1ª Dispõe de gratificação e outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, é da condado com a Lei Complementar =”(NULL - Esta decisão é definitiva. Sendo Faltas Municipais RESOLVE A 4ª Condicionação 4ª sessão Vamo Aparecida a av, eupane ago So ope adro - receções do ALCUERTO certo) soresenário ações hero tao.desc 4ª renda isações dutameutas a e 1º de 2122



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

MZ = Fa seres om 20% (taporce) de qrticação movero carit ocupante cucorpoalo a entoc fcancação. de gu raia mt ue unção doshotrico Gvabu. daçãoorr épecutaicações cshasdna ots àpare e1º Seo de2022 meros maord "gu potco) degrncação aservo Cia tica nºSOUsequeremca1º Ad EnaPortao aamvoe na Ato e sua putcação,revoonias mm Paço Mencipt Edu Sapos doDemênicoBobo, nos 23doeorsmbro de